



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 037/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

a Portaria GM/MS nº 3.175, publicada no DOU do dia 26 de dezembro de 2013, a qual autorizou o início da obra da UPA 24h de Santa Vitória do Palmar;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.585, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 – CIB/RS com a Nota Técnica da CEUE/CRE referente à análise da aplicação prática da Portaria GM/MS Nº 3.583/2018 às UPA 24 hs do Rio Grande do Sul, a qual informa a aplicabilidade de readequação na rede física do SUS para a UPA 24 h do município de Santa Vitória do Palmar;

o pleito solicitado por meio do PROA nº 18/2000-0177145-1;

o documento do Secretário Municipal de Saúde de Santa Vitória do Palmar que relata a situação da execução da obra da UPA 24h e manifesta mudança de objeto para o funcionamento de Centro de Especialidade em Saúde;

a Deliberação nº 036/2018 - Região 21 - Sul, de 05 de dezembro de 2018, a qual aprova a solicitação do município para tal mudança de finalidade da estrutura construída como UPA 24h;

a Ata do Conselho Municipal de Saúde nº 141 que aprova por unanimidade tornar o prédio da UPA 24 h em um Centro de Especialidade em Saúde;

o parecer emitido pela 3ª Coordenadoria Regional de Saúde com manifestação favorável para que o espaço físico previsto originalmente para funcionamento da UPA 24h seja utilizado para o Centro de Especialidades em Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 24/01/2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a proposta de alteração da utilização do imóvel construído para funcionamento da UPA 24h, Porte I, no município de Santa Vitória do Palmar, como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente acordado, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.585/2018.

Parágrafo Único - O espaço construído para a UPA 24h será utilizado para o Centro de Especialidades em Saúde do município de Santa Vitória do Palmar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS